



ESTADO DA PARAÍBA

Prefeitura Municipal de Patos

LEI Nº 1.919/92., em 27 de Maio de 1992.

DENOMINA RUA BELARMINO DE CASTRO NÓBREGA
NESTA CIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PATOS-PB

Faço saber que a Câmara Municipal de Patos-PB DECRETA e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica denominada Rua "BELARMINO DE CASTRO NÓBREGA" a artéria Projetada, localizada no Bairro Salgadinho, nesta cidade, compreendendo ser que parte da BR-230, rumo norte a sul, seguindo nas partes oeste dos Colégios Manuel Gomes e PREMEN, encerrando -se à Rua Agostinho Justo.

Art. 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Revogam-se às disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PATOS, em 27 de Maio de 1.992.

Geralda Freire Medeiros
Drª GERALDA FREIRE MEDEIROS

Prefeita Constitucional